



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

PORTARIA Nº 058/2013

A Prefeita do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, que a requerente atende aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,

RESOLVE.

Art. 1º)- Conceder licença SEM VENCIMENTOS pelo período de dois anos:

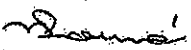
*Servidora Suzan Haruhi Muraoka, CPF nº 023.898.599-76, farmacêutica, iniciando no dia 26/09/2013 e findando em 26/09/2015.

* Servidor Nelson Hoiça, CPF nº 985.020.939-91, operador de máquinas, iniciando no dia 09/09/2013 até 09/09/2015.

Art. 2º)- Os Servidores nominados e beneficiados com a licença sem vencimentos deverão retomar suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

Art. 3º)- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2013.


NOEMI SCHMIDT DE MOURA
Prefeita